



Nº 0639041-48.2021.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Juazeiro do Norte - Agravante: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE - Agravado: Restaurante do Horto - Ante o exposto, conheço e dou provimento ao agravo de instrumento interposto, a fim de autorizar a consulta do endereço da parte demandada nos sistemas de informação à disposição do juízo. Publique-se e intemem-se. Expedientes necessários. Fortaleza, 12 de janeiro de 2022. DESEMBARGADOR FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator - Advs: Kênia Rios de Lima (OAB: 21769/CE)

Nº 0639120-27.2021.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Fortaleza - Agravante: Maria Veleida Mendonça Alexandre - Agravado: Francisco Aurilo Saraiva Castro - Isto posto, homologo o pedido de desistência, declarando extinto o presente recurso, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a teor do art. 998, caput, do CPC c/c art. 76, VI, do RITJCE. Proceda-se ao cancelamento/baixa na distribuição. Publique-se e intemem-se. Expedientes necessários. Fortaleza, . DESEMBARGADOR FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator - Advs: Paula Mendonça Alexandre de Freitas (OAB: 24038/CE) - Everardo Lopes Lima (OAB: 40880/CE) - Thiago Evangelista Cardoso (OAB: 39720/CE)

**TJCE/EXE - Direito Privado - 1ª Câmara
DESPACHO DE RELATORES**

1ª Câmara Direito Privado

0248044-26.2020.8.06.0001/50000 - Agravo Interno Cível. Agravante: Francisco Huanderson de Sousa Barros. Advogado: Moysés Barjud Marques (OAB: 13496/CE). Agravado: Banco Volkswagen S/A. Advogada: Manuela Motta Moura da Fonte (OAB: 20397/PE). Despacho: - DESPACHO Intime-se o agravado, por seu(s) judicial(is) patrono(s), para, querendo, apresentar contrarrazões ao presente Agravo Interno, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 1.021, § 2.º, do CPC). Expedientes necessários. Fortaleza, 12 de janeiro de 2022. DESEMBARGADOR FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator

Total de feitos: 1

**TJCE/EXE - Direito Privado - 1ª Câmara
DESPACHO DE RELATORES**

1ª Câmara Direito Privado

0636063-98.2021.8.06.0000/50000 - Agravo Interno Cível. Agravante: Sociedade Beneficente São Camilo - Hospital São Lucas. Advogada: Maria Imaculada Gordiano Oliveira Barbosa (OAB: 8667/CE). Advogado: Armando Hélio Almeida Monteiro de Moraes (OAB: 13781/CE). Agravada: Maria Fernanda Macedo Pereira Martins. Despacho: - A fim de serem assegurados os primados do contraditório e da ampla defesa e, ainda, em observância ao disposto no § 2º do art. 1.021 do Código de Processual Civil vigente, determino a intimação do polo recorrido para manifestar-se sobre o recurso no prazo de quinze dias. Expedientes Necessários. Fortaleza, 11 de janeiro de 2022. DESEMBARGADOR HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator

Total de feitos: 1

PAUTA DE JULGAMENTO

**1ª Câmara Direito Privado
PAUTA DE JULGAMENTO**

Número da Pauta: 2

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, POR VIDEOCONFERÊNCIA, NO DIA 02 DE FEVEREIRO DE 2022, A PARTIR DAS 13H30, EM SALA VIRTUAL PELA PLATAFORMA TEAMS, OS PROCESSOS A SEGUIR RELACIONADOS. AQUELES QUE DESEJEM SOLICITAR APENAS PREFERÊNCIA NA ORDEM DO JULGAMENTO OU PREFERÊNCIA COM SUSTENTAÇÃO ORAL, DENTRO DOS TERMOS REGIMENTAIS, DEVEM ENCAMINHAR REQUERIMENTO ATÉ O ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO, MEDIANTE CANAL DE CONTATO DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DO RESPECTIVO ÓRGÃO JULGADOR, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO DO PLENO Nº 10/2020 (DISPONIBILIZADA NO DJE DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020, EDIÇÃO N. 2493, CADERNO ADMINISTRATIVO, FL. 2). QUAISQUER ESCLARECIMENTOS OU SOLICITAÇÕES, ENTRAR EM CONTATO COM A COORDENADORIA DA CÂMARA ATRAVÉS DOS SEGUINTESS CONTATOS: WHATSAPP: (085) 3207-7552 OU SEC.1CDIREITOPRIVADO@TJCE.JUS.BR

37 - **0000799-97.2018.8.06.0154 - Apelação Cível** - Quixeramobim/2ª Vara da Comarca de Quixeramobim. Apelante: Companhia Energética do Ceará - ENEL. Advogado: Antônio Cleto Gomes (OAB: 5864/CE). Apelado: Associação dos Assentados e Assentadas do Crisântemo. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Relator(a): HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO

38 - **0121777-77.2018.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/3ª Vara da Infância e Juventude. Apelante: João Guilherme Soares Prado, representado por Jorge Luis de Sousa Prado. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelado: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda.. Advogado: David Sombra Peixoto (OAB: 16477/CE). Relator(a): FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO



39 - **0120499-75.2017.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/3ª Vara de Família. Apelante: N. L. L.. Advogado: Laécio Nogueira Rebouças (OAB: 6934/CE). Apelada: M. M. S. L.. Advogado: Antônio Kevyn de Abreu Lopes (OAB: 44657/CE). Relator(a): FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO

Total de processos a julgar: 39

Fortaleza, 14 de janeiro de 2022.

LIA KARAM SOARES

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

2ª Câmara de Direito Privado

DESPACHOS - 2ª Câmara de Direito Privado

DECISÃO MONOCRÁTICA

Nº 0620167-78.2022.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Eusebio - Agravante: Banco Itaucard S/A - Agravado: Janiele Pereira Silva - Ante o exposto, não conheço do recurso inadmissível, com fulcro no art. 932, III, do Código de Processo Civil. Expedientes Necessários. Fortaleza, 12 de janeiro de 2022. DESEMBARGADORA MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Relatora - Advs: Roberta Beatriz do Nascimento (OAB: 192649/SP)

Nº 0639123-79.2021.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Fortaleza - Agravante: R. P. A. P. - Agravado: A. M. M. - Diante das circunstâncias acima delineadas, deixo de conhecer do presente agravo de instrumento, o que faço com esteio nos artigos 337, §§ 1º e 2º e 485, V e § 3º, ambos do Código de Processo Civil. Intimem-se as partes. Dê-se ciência ao Juízo de Origem. Expedientes necessários. Fortaleza, 12 de janeiro de 2022. DESEMBARGADORA MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Relatora - Advs: Fabiola Fernandes Feijó (OAB: 19564/CE) - Camilla Rosa Teles Garcia Veloso (OAB: 37474/CE)

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 0639125-49.2021.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Fortaleza - Agravante: Banco RCI Brasil S/A - Agravado: Walberly da Mota Rodrigues - Ante o exposto, hei por bem deferir o pleito de suspensividade. Intime-se o agravado para, querendo, responder no prazo de 15 (quinze) dias, conforme art. 1.019, II, do CPC. Comunique-se ao juiz da presente decisão, nos termos do art. 1.019, I, CPC. Fortaleza, 12 de janeiro de 2022. DESEMBARGADORA MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Relatora - Advs: Fábio Frasato Caires (OAB: 124809/SP)

TJCENEXE - Direito Privado - 2ª Câmara DESPACHO DE RELATORES

2ª Câmara Direito Privado

0639296-06.2021.8.06.0000 - Agravo de Instrumento. Agravante: Banco do Brasil S/A. Advogado: David Sombra Peixoto (OAB: 16477/CE). Agravada: Francisca Bezerra de Oliveira. Agravada: Poliana Bezerra de Oliveira. Agravado: Erivaldo Frutuoso de Oliveira. Agravado: Ilacéio Frutuoso de Oliveira. Agravado: Elias Frutuoso de Oliveira. Agravado: João Frutuoso de Oliveira Neto. Agravada: Heliana Frutuoso de Oliveira. Agravado: Francisco Frutuoso de Oliveira. Agravada: Neimar Frutuoso de Oliveira da Silva. Agravada: Adriana Frutuoso da Silva. Agravado: Paulo de Caldas de Oliveira. Agravado: Isaac Luis Frutuoso de Oliveira. Advogado: José Rubens de Figueiredo Correia Fontes (OAB: 19088/CE). Advogada: Madalena Marleide Garcez de F. Correia (OAB: 3327/CE). Advogado: Robson Halley Costa Rodrigues (OAB: 27422/CE). Advogado: Valdimiro Vieira da Silva (OAB: 24331/CE). Advogado: José Newton Freitas Filho (OAB: 15833/CE). Advogado: Tadeu Colaço de Almeida (OAB: 16968/CE). Despacho: - Intime-se a parte agravada, nos termos do art. 1.019, II, do CPC, para, querendo, responder ao recurso, no prazo de 15 (quinze) dias. Expedientes Necessários. Fortaleza, 13 de janeiro de 2022. DESEMBARGADORA MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Relatora

Total de feitos: 1

TJCENEXE - Direito Privado - 2ª Câmara DESPACHO DE RELATORES

2ª Câmara Direito Privado

0639122-94.2021.8.06.0000 - Agravo de Instrumento. Agravante: Companhia Energética do Ceará - ENEL. Advogado: Antônio Cleto Gomes (OAB: 5864/CE). Agravada: Cláudia Monteiro de Mesquita. Advogado: Laécio Nogueira Rebouças (OAB: 6934/CE). Despacho: - Em respeito ao princípio do contraditório e da ampla defesa (CF, art. 5º, LV), determino a intimação e manifestação da parte contrária (CPC, art. 1.019, II). Fortaleza, 12 de janeiro de 2022. DESEMBARGADORA MARIA DE FÁTIMA